

**EDITAL 001/2019**  
**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA COMUNIDADE**  
**USP**

O Instituto de Pesquisa e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas - Pecege - estabelece e torna público as normas do Edital de Bolsa para os cursos de especialização, na modalidade à distância e presencial, referente ao 1º Semestre de 2019. O Pecege operacionaliza cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, certificados pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP. Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ.

**1 DAS BOLSAS**

1.1 Serão oferecidas 64 bolsas de estudo, assim divididas:

- a) 07 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade EaD;
- b) 15 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Negócios”, modalidade EaD;
- c) 18 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Projetos”, modalidade EaD;
- d) 07 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Marketing”, modalidade EaD;
- e) 09 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão Escolar”, modalidade EaD;
- f) 01 bolsa integral para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade presencial de Piracicaba;
- g) 01 bolsa integral para o curso de especialização “MBA em Gestão de Negócios”, modalidade presencial de Piracicaba;
- h) 01 bolsa integral para o curso de especialização “MBA em Gestão de Projetos”, modalidade presencial de Piracicaba;
- i) 01 bolsa integral para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade presencial de Cuiabá;

j) 03 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Varejo e Mercado de Consumo”, modalidade EaD;

k) 02 bolsas integrais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito” modalidade EaD;

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Docente concursado da Universidade de São Paulo;
- b) Funcionário concursado da Universidade de São Paulo;
- c) Discente da pós-graduação (stricto sensu) da Universidade de São Paulo;
- d) Parente em de primeiro grau, em linha reta, de funcionário ou professor concursado da Universidade de São Paulo.

2.2 Os candidatos devem ser portadores de diploma de curso superior.

2.3 O candidato, parente em primeiro grau, em linha reta, de funcionário ou professor concursado da Universidade de São Paulo, somente poderá pleitear bolsa, nesta categoria, caso o portador de vínculo com a Universidade de São Paulo não tenha pleiteado o benefício, em outra oportunidade, nos últimos 24 meses.

2.4 O candidato já contemplado com bolsa no Pecege não poderá participar de novo processo seletivo para concorrer a uma nova bolsa concomitante.

2.5 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa, em outra oportunidade, e tenha desistido, cancelado ou não tenha concluído o curso, poderá solicitar nova bolsa de estudo apenas após 24 meses.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

### Do Período

3.1 As inscrições ocorrerão semestralmente, entre os dias 28 de janeiro até 22 dias antes do início do curso desejado, conforme tabela a seguir, para MBA´s com início no 1º semestre de 2019:

TURMA	Início das Aulas	Término das Inscrições	Divulgação do Resultado
MBA Agronegócios	17/04/2019	26/03/2019	10/04/2019

MBA Agronegócios presencial em Piracicaba	10/05/2018	18/04/2019	03/05/2019
MBA Agronegócios presencial em Cuiabá	10/05/2019	18/04/2019	03/05/2019
MBA Gestão das Cooperativas de Crédito	27/04/2019	05/04/2019	20/04/2019
MBA Gestão Escolar	24/05/2019	02/05/2019	17/05/2019
MBA Gestão de Negócios	23/05/2019	01/05/2019	16/05/2019
MBA Gestão de Negócios presencial em Piracicaba	03/05/2019	11/04/2019	26/04/2019
MBA Gestão de Projetos	08/04/2019	17/03/2019	01/04/2019
MBA Gestão de Projetos presencial em Piracicaba	03/05/2019	11/04/2019	26/04/2019
MBA Marketing	21/05/2019	29/04/2019	14/05/2019
MBA Varejo e Mercado de Consumo	16/04/2019	25/03/2019	09/04/2019

3.2 Não serão aceitas inscrições fora dos referidos prazos.

3.3 Cabe ao candidato a responsabilidade exclusiva referente ao acompanhamento de sua inscrição, bem como a certificação de que realizou todas as etapas do processo de pleito de bolsa de estudo e entregou a documentação completa exigida neste edital dentro dos prazos previamente estabelecidos.

### **Do Local**

3.4 As inscrições deverão ser realizadas, pelo próprio candidato, exclusivamente por meio eletrônico no site <http://bolsas.mbauspesalq.com>, no curso de interesse mediante anexo do RG, CPF e Diploma de Curso Superior, que são os documentos requeridos na aba “Documentos Pessoais” para aprovação da matrícula.

3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deve escolher a opção de pagamento boleto.

3.6 O candidato deverá, ainda, enviar a documentação requerida neste edital, dentro dos prazos estabelecidos, com o assunto “Bolsa Comunidade USP”, para o e-mail do curso desejado:

- a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)
- b) MBA em Cooperativa de Crédito: [bolsascooperativas@pecege.com](mailto:bolsascooperativas@pecege.com)
- c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)
- d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)
- e) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)
- f) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)
- g) MBA em Varejo e Mercado de Consumo: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

### **Da documentação**

3.7 São documentos indispensáveis para a inscrição no processo de concessão de bolsas de estudo:

- a) Os documentos referentes a aprovação da matrícula (RG, CPF e Diploma de Curso Superior) na área do aluno após a inscrição por link específico do curso;
- b) Os documentos constantes no Anexo I;
- c) Formulário do Perfil do Candidato (Anexo II);
- d) Declaração de Transferência de Direito de Solicitação de Bolsa, caso a bolsa seja requerida por parente de primeiro grau, em linha reta de funcionário ou docente da USP (Anexo III).

3.8 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta de algum documento acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa.

3.9 A entrega da documentação é responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10 A ausência de quaisquer documentos desqualifica a inscrição.

3.11 A critério da Comissão de Bolsas outros documentos poderão ser solicitados, por ocasião da análise.

3.11.1 Em hipótese alguma será permitida a entrega posterior de documentos, excetos nas hipóteses em que a Instituição solicitar por documentos adicionais.

3.12 O recebimento dos documentos pelo Pecege não implica dizer que os requisitos do Edital foram plenamente atendidos, visto que a análise destes se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo.

### **Da Taxa**

3.13 Não há pagamento de taxa de inscrição.

## **4 DA ENTREVISTA**

4.1 Após a entrega da documentação, os candidatos poderão ser submetidos à entrevista, em data e horário previamente definidos.

4.2 O candidato que tiver a entrevista social agendada e não puder atendê-la, deverá justificar suas razões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de indeferimento. O candidato/responsável financeiro não convocado para a entrevista, deverá aguardar a divulgação do resultado, na data prevista no edital.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que fará a análise das informações e dados dos candidatos.

5.2 A ordem de prioridade para o preenchimento das vagas, seguirá os seguintes critérios:

- a) Funcionário ou docente da Universidade de São Paulo;
- b) Discente da pós-graduação (strictu sensu) da Universidade de São Paulo.

5.3 Entre funcionário e docente da Universidade de São Paulo, priorizar-se-á os docentes.

5.4 No caso de empate entre docentes USP, considerar-se-á como critério de desempate, o tempo de vínculo com a instituição.

5.5 No caso de empate entre funcionários USP, considerar-se-á como critério de desempate, o tempo de vínculo com a instituição.

5.6 No caso de empate entre discentes, considerar-se-á como critério de desempate, o rendimento acadêmico.

## **6 DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1 Caso a categoria Comunidade USP apresente pouca solicitação ou os candidatos inscritos não atendam aos requisitos previstos em edital, as bolsas remanescentes serão destinadas a outro curso, cumprindo com o número de bolsas a serem ofertadas pela modalidade.

6.2 Caso o número dos candidatos selecionados, na categoria Comunidade USP, seja insuficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para outras modalidades.

6.2.1. A ordem de prioridade de preenchimento das bolsas remanescentes é:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, que goze de algum benefício assistencial (Edital Terceira Idade);
- b) Professores da rede pública e privada do ensino básico ao médio (Edital Professores);
- c) Candidatos com condição socioeconômica vulnerável (Edital Socioeconômico).

6.3 O MBA USP/ESALQ reserva-se o direito de não oferecer o programa de ensino caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como as bolsas do respectivo curso.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado será divulgado via e-mail, com 07 (sete) dias corridos de antecedência do início do curso em que se candidatou.

7.2 Caso o candidato contemplado não assuma a bolsa até o início das aulas, por quaisquer motivos, esta será cancelada e não poderá ser repassada para outro candidato, pois a mesma é intransferível.

## **8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO**

8.1 A bolsa é concedida pelo prazo de duração do curso para o qual o aluno se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos para a permanência da concessão da bolsa.

## **9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA**

9.1 O candidato beneficiado com bolsa de estudo será acompanhado e avaliado quanto ao desempenho e frequência acadêmica, não tendo direito à reposição de atividades ou provas.

9.2 Os cursos de especialização possuem três módulos. O bolsista que não alcançar média geral, por módulo, respectivamente, igual ou superior à nota 5,0 (cinco), 7,0 (sete) e 7,0 (sete) terá sua bolsa cancelada.

9.3 O bolsista que não alcançar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.

9.4 O bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.

9.5 O bolsista não exerce o direito de extensão de prazo para complementação dos seus programas ou defesa de monografia.

9.6 O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada a transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno ou em outro curso.

9.7 Perderá direito à bolsa o professor, aluno ou funcionário que se desligar da USP, no período do curso, por demissão.

9.7.1 Os alunos de pós que defenderem a dissertação ou tese continuarão bolsistas até a conclusão do programa de Especialização USP/Esalq.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1 A bolsa de estudo será cancelada caso:

a) o candidato não assine o contrato de concessão de bolsa de estudos (Aditivo de Contrato);

b) seja constatado omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;

c) o aluno beneficiado não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições descritas no Regimento Interno do MBA USP/Esalq;

d) demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica;

10.2 O aluno que tiver seu benefício cancelado:

a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo utilizado indevidamente;

b) ficará impedido de pleitear nova bolsa durante o período de 24 meses;

c) será resguardado quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto a perda do benefício.

10.3 Nas hipóteses elencadas em 10.1, especificamente item b, os candidatos responderão criminalmente ao se enquadrarem no art. 299 do Código Penal.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Compete ao contemplado com a bolsa:

a) cumprir com as regras do Regimento Interno MBA USP/Esalq;

b) assumir as despesas oriundas do deslocamento quando da realização do exame de qualificação e defesa da monografia a serem realizados no final do curso, na cidade de Piracicaba, SP.

11.2 Compete a Instituição Pecege:

a) divulgar os resultados da seleção aos candidatos no prazo estabelecido no presente edital;

b) garantir o valor da bolsa de estudo concedida até o final do curso do candidato contemplado com bolsa.

11.3 A participação do candidato no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

11.4 Quaisquer situações excepcionais, não previstas nesta chamada pública, deverão ser tratadas especificamente pela Comissão de Bolsas através do e-mail do curso.

11.5 Informações complementares estarão disponíveis no site: <http://bolsas.mbauspesalq.com/>

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019.



## **ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DESTINADOS A DOCENTES/FUNCIONÁRIOS E DISCENTES DA PÓS GRADUAÇÃO (stricto sensu) DA USP**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Leia atentamente todos os itens desta relação. A ausência de quaisquer documentos pode desqualificar o candidato do processo seletivo. O Pecege isenta-se da responsabilidade de pedir por documentos faltantes.

Caso haja necessidade, acrescente na Carta de Justificativa as informações oportunas.

Após realizada inscrição no site (escolher a opção de pagamento boleto – lembre-se que não é necessário realizar o pagamento da taxa de inscrição), os documentos dos anexos I e II devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via e-mail do curso correspondente à inscrição do candidato:

- a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)
- b) MBA em Cooperativa de Crédito: [bolsascooperativas@pecege.com](mailto:bolsascooperativas@pecege.com)
- c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)
- d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)
- e) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)
- f) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)
- g) MBA em Varejo e Mercado de Consumo: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma na área do aluno para a aprovação da matrícula.

### **1 IDENTIFICAÇÃO**

- a) Formulário do perfil do candidato (Anexo II);
- b) RG e CPF (frente e verso). Obs: CNH não substitui os documentos;
- c) Diploma de curso superior;
- d) Comprovante de docente/funcionário USP (Comprovante Sistema MarteWeb) ou comprovante de matrícula no caso do mestrando ou doutorando da USP (Comprovante Sistema JupiterWeb);
- f) Currículo atualizado.

## **2 DADOS ACADÊMICOS (SOMENTE PARA MESTRANDOS E DOUTORANDOS DA USP)**

- a) Diploma de curso superior;
- b) Histórico do curso superior;
- c) Ficha do aluno (Janus) para mestrandos e doutorandos;
- d) Histórico do Mestrado (no caso do aluno do doutorado);
- e) Histórico de notas, sendo aceitos somente candidatos que concluíram todas as disciplinas com conceito mínimo B;
- f) Currículo atualizado.

## **3 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARENTESCO COM DOCENTE E FUNCIONÁRIO USP (SOMENTE EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DA BOLSA)**

- a) São aceitos como comprovantes de parentesco todos os documentos que comprovem a relação parental do candidato com o funcionário ou docente USP, tal como a Certidão de Nascimento;
- b) Preenchimento do formulário de indicação de parentesco e transferência de direito de solicitação de bolsa (Anexo III).

## ANEXO II - FORMULÁRIO DO PERFIL DO CANDIDATO

### OPÇÃO DE CURSO:

#### 1 DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União Estável  
( ) Separado(a)/Divorciado(a)/Desquitado(a)

Contato Fixo:

Celular:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Estado:

#### 2 FORMAÇÃO ESCOLAR

Ensino Superior:

( ) Pública ( ) Privada

#### 3 VÍNCULO USP

Se docente ou funcionário USP, anexar comprovante MarteWeb e responder:

Campus:

Departamento:

E-mail institucional:

Data de início do vínculo com a USP:

Se mestrando ou doutorando USP, anexar comprovante Júpiter e responder:

Campus:

E-mail institucional:

Data de início do vínculo com a USP:

Se parente de funcionário ou docente, anexar comprovante de parentesco e de vínculo empregatício e responder:

Departamento em que trabalha o docente ou funcionário USP:

Campus:

E-mail institucional:

Data de início do vínculo com a USP:

Grau de parentesco com o candidato à bolsa de estudo:



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE  
SOLICITAÇÃO DA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ declaro que  
autorizo a transferência de direito da bolsa a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo parentesco é de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a apresentação de documentos comprobatórios de parentesco falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_